



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/ALE-RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2018/PPP/ALE/RO**

**Processo Administrativo nº 0010265/2018-59**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 032/2018/PPP/ALE/RO**, devidamente homologado à fl. 231 nos autos do Processo Administrativo nº **0010265/2018-59**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a parte às normas constantes na da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de **SEGURANÇA**, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2018/PPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME</b> , com sede na Rua Manoel Felix, 5302, Sala A – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820-560, Fone: (69) 8117-9778, inscrita no CNPJ nº 17.878.902/0001-28, neste ato representado por <b>Diogo Souza Bilio</b> , portador da Carteira de Identidade nº 921.041-SSP/RO do CPF 901.578.182-68.					
<b>LOTE ÚNICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR-UNIT
1	Fonte regulável para câmera, entrada de 110 a 240 Vac, e saída 12Vdc com 10A. que permita variação de voltagem	UND	10	GRAVO	172,00
2	Fonte para câmera, sem regulagem, blindada, entrada de 110 a 240 Vac, e saída 12Vdc com 10A.	UND	10	GRAVO	290,00
3	Fonte para conversor de fibra ótica, entrada de 110 a 240Vac e saída de 5Vdc, com 3A.	UND	10	NET FORT	150,00
4	Lanterna recarregável híbrida mínimo de 19 leds bivolt	UND	15	RAYOVAC	174,00
5	Lanterna recarregável, mínimo 11 leds bivolt	UND	20	TITANIUM	90,00
6	Fita zebra amarela e preta 70mm x 200m, no mínimo	UND	25	PLASTCOR	8,00
7	Cone de sinalização fabricado em material de PVC, de cor laranja com faixa branca, 75 cm, com refletivo e base quadrada de borracha na cor preta, tamanho 38x38 cm.	UND	60	KTELLI	70,00
8	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: P	UND	3	REDUCAP	60,00
9	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: M	UND	10	REDUCAP	60,00
10	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: G	UND	26	REDUCAP	60,00



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR-UNIT
11	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: GG	UND	10	REDUCAP	65,00
12	Capa de chuva na cor preta com refletivo, confeccionada em material impermeável de PVC, com forro. Refletivo de 2cm aproximadamente. Acabamento: fechamento frontal com velcro e zíper. Manga longa e capuz. Tamanho: EGG	UND	1	REDUCAP	65,00
13	Canalizador (conão) de tráfego na cor laranja e branca. Características: Base quadrada com cantos arredondados; corpo totalmente cilíndrico; proteção da fita refletiva; alça anatômica para transporte; Encaixe próprio para fixação de sinalizadores; empilhável; altura total de 115 cm, aproximada; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40cm na área refletiva sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 61 cm de lado, aproximadamente.	UND	30	PLANETA	233,00
14	Cavalete para sinalização tipo A, fabricado em polietileno semi-flexível. Dimensão mínima: 1000x900x900 mm. Peso aproximado de 6,5 Kg.	UND	30	PLANETA	615,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2019.

Deputado Mauro de Carvalho  
**PRESIDENTE - ALE/RO**

Arildo Lopes da Silva  
**SECRETÁRIO GERAL - ALE/RO**

  
Diogo Souza Bilio  
**Representante Legal**  
**DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**